



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N° 366/14, de 09 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a religiosidade do povo sobralense, a proximidade da Semana Santa e os atos religiosos que a antecedem.

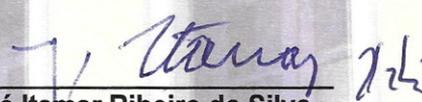
CONSIDERANDO que o dia 17 de abril, é Quinta-feira Santa, dentro do Tríduo Pascal.

RESOLVE:

Art. 1° O expediente da Câmara Municipal de Sobral no dia 17 (quinta-feira) de Abril do corrente ano será corrido das **08:00 às 12:00** horas.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 09 de abril de 2014.


José Itamar Ribeiro da Silva
- P r e s i d e n t e -

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - Cep: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br